

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

Lei n.º 1531/97

EMENTA: Estima a receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1998.

O Prefeito do Município de Água Preta, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento anual do Município da ÁGUA PRETA para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a **RECEITA** em R\$ 16.710.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e dez mil reais) e fixa a **DESPESA** em igual valor, incluídos os recursos da Administração Indireta do Município.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 520.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00
Receita Industrial	R\$ 21.000,00
Receita de Serviços	R\$ 820.000,00
Transferências Correntes	R\$ 8.088.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ <u>278.000,00</u>
Total das Receitas de Capital	R\$ 9.777.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 510.000,00
Transferências de Capital	R\$ <u>2.172.500,00</u>
Total das Receitas de Capital	R\$ 2.682.500,00

TOTAL DA RECEITAS DA ADM.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

DIRETA..... R\$ 12.460.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Industrial	R\$ 2.200.000,00
Transferência Correntes	R\$ 700.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 350.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 3.250.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 900.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA RECEITA DA ADM. INDIRETA

R\$ 4.250.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 16.710.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, categorias e sub-Categoria econômicas e Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias, na seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Por Funções:

Legislativa	R\$ 950.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 1.530.000,00
Agricultura	R\$ 60.000,00
Educação Cultural	R\$ 4.779.064,65
Planejamento Governamental	R\$ 25.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$ 2.168.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 100.000,00
Saúde e Saneamento	R\$ 1.443.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 1.432.935,35
Transporte	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 12.460.000,00

II- Por Categorias e Sub-Categorias Econômicas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 7.635.000,00
Transferências Correntes	R\$ 670.000,00
SOMA	R\$ 8.305.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 3.985.000,00
Transferências de Capital	R\$ 170.000,00
SOMA	R\$ 4.155.000,00
TOTAL	R\$ 12.460.000,00

III- Por Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias:

Legislativo Municipal

Corpo Deliberat. e Sec. da Câmara R\$ 1.000.000,00

Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito R\$ 460.000,00

Assessoria Técnica R\$ 60.000,00

Assessoria Especial R\$ 130.000,00

Assessoria de Gabinete R\$ 35.000,00

Sec. de Adm. Geral e Governo R\$ 1.595.000,00

Sec. de Educação e Esportes R\$ 2.975.000,00

Sec. Cultura e Meio-Ambiente R\$ 562.000,00

Sec. de Saúde R\$ 1.145.000,00

Sec. de Trabalho e Ação Social R\$ 562.935,35

Sec. Infra-estrutura R\$ 3.850.064,65

Sec. de Agricultura e Desenv. R\$ 60.000,00

Sec. Planej. e Desenv. Econôm. R\$ 25.000,00

**TOTAL DA DESPESA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 12.460.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Por Funções:

Saúde e Saneamento R\$ 3.610.000,00

Assistência e Previdência R\$ 640.000,00

TOTAL R\$ 4.250.000,00

II- Por Categorias e Sub-Categorias Econômicas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 2.710.000,00
Transferências Correntes	R\$ 240.000,00
SOMA	R\$ 2.950.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.130.000,00
SOMA	R\$ 1.130.000,00
TOTAL	R\$ 4.250.000,00

III- Por Órgãos, segundo as Unidades Orçamentárias:

Serviço Autônomo de Água e

Esgoto - SAAE R\$ 4.250.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 16.710.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando-se como recursos os estabelecidos no art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada;

III - Corrigir os valores da receita e da despesa pela variação da UFIR no período compreendido de julho a dezembro de 1998.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 30 de dezembro de 1997.



Eduardo Coutinho
Prefeito